

Guaçuí, 27 de dezembro de 2019.

DE: Comissão de Justiça e Redação Final

PARA: Presidência

Referência:

Processo nº 421/2018

Proposição: Projeto de Lei - Legislativo nº 21/2018

Autoria:

ANGELO MOREIRA DA SILVA

Co-Autor(es):

WANDERLEY DE MORAES FARIA,

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, bares, lanchonetes, barracas, vendedores ambulantes e similares autorizados pela Prefeitura Municipal de Guaçuí a usarem e fornecerem canudos de papel biodegradável.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise da CJRF

Ação realizada: Pela Constitucionalidade

Descrição: O Parecer da Comissão (em anexo) é pela Legalidade da proposição e, no

mérito, pela sua aprovação do Projeto de Lei.

Próxima Fase: Incluir na Ordem do Dia

Miliam Gonçalves de Faria Assessor(a)

Identificador: 32003600380033003A005400 Conferência em http://www3.cmguacui.es.gov.br/splautenticidade.